**14.02.2025**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIAS**

**Documento: 119793609 | Portaria**

Portaria nº 334 de 13 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000224-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora FABIANA DE MORAES LEMES, RF 683.907.0, a pedido e a partir de 07/02/2025, do cargo de Diretor II, Ref. CDA-5, do Departamento de Administração e Finanças - DAF, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 22646, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.502/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de fevereiro de 2025, 472° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 119745331

**Documento: 119793789 | Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito**

Portaria 32, de 13 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6025.2025/0002253-6

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “b” do inciso I do artigo 1º do Decreto 58.696, de 3 de

abril de 2019,

RESOLVE:

Designar a senhora ANA CAROLINA NUNES LAFEMINA, RF 850.651.5, para, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2025, substituir o senhor JOSÉ ANTONIO DA

SILVA PARENTE, RF 947.069.7, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, para realização de visita às

unidades do Programa TUMO - Centro de Tecnologias Criativas, nas cidades de Lisboa e Coimbra, em Portugal.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 119701670

**Documento: 119793613 | Título de Nomeação**

Título de Nomeação 148, de 13 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000224-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor RAFAEL MAGUETA DA CUNHA, RF 783.189.7, para exercer o cargo de Diretor II, Ref. CDA-5, do Departamento de Administração e Finanças - DAF,

da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 22646, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.502/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de fevereiro de 2025, 472° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 119746062

**Secretaria Municipal de Gestão**

**Documento: 119691072 | Portaria**

Processo SEI nº 6013.2024/0000708-4

PORTARIA SEGES Nº 10/SEGES/2025

Designa pontos focais para atuarem como administradores locais do Sistema Administrativo de Gerenciamento de Colegiados - SIAGC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e regulamento, e

CONSIDERANDO a necessidade e pertinência de disponibilização de acesso e utilização, pelos órgãos municipais, de ferramenta administrativa de gerenciamento dos

órgãos colegiados com participação de representantes da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes pontos focais para atuarem como administradores locais do Sistema Administrativo de Gerenciamento de Colegiados (SIAGC), instituído pela Secretaria Municipal de Gestão:

I - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMA:

a) Titular: Liliane Neiva Arruda Lima, RF: 823.473.6;

b) Suplente: Rute Cremonini de Melo, RF: 619.761-2.

II - Secretaria Municipal da Fazenda - SF:

a) Titular: Claudete Maria da Silva, RF 541.569.1;

b) Suplente: Marta Regina Tonini Pinto, RF 511.472.1.

III - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS:

a) Titular: Isabela Calil Quintino, RF: 915.680.1;

b) Suplente: Fernando Fernandes Clemente, RF: 925.785.3.

IV - Secretaria Municipal da Saúde - SMS:

a) Titular: Fábio Henrique Salles, RF: 740.768.8;

b) Suplente: José Ivan Ferreira, RF: 897.920.1.

V - Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB:

a) Titular: Conceição Aparecida Mariano, RF: 583.035.4;

b) Suplente: Maria Aparecida de Pádua Gonzaga, RF: 799.619.5.

VI - Secretaria Municipal de Educação - SME:

a) Titular: Maria Geruseneide Silva de Jesus, RF: 916.468-5;

b) Suplente: Glaucy Vasconcellos Ludovino, RF: 745.811.8.

VII - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT:

a) Titular: Mariana D’Ugo Guimarães, RF: 941.176.3;

b) Suplente: João Bonett Neto, RF: 889.696.8.

VIII - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL:

a) Titular: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, RF: 308.432.9;

b) Suplente: Talita Veiga Cavallari , RF: 817.010.0.

IX - Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI:

a) Titular: Fernando Ferreira dos Santos, RF: 807.319.8;

b) Suplente: Fernando de Oliveira Leme, RF: 851.677.4.

X - Controladoria Geral do Município - CGM:

a) Titular: Beatriz Chaves Dias, RF: 886.949.9;

b) Suplente: Gabriela da Silva Camargo, RF: 930.322.7.

XI - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SIURB:

a) Titular: Rony Gleison da Silva Coelho, RF: 944.948.5;

b) Suplente: Deise Ferreira de Souza, RF: 922.253.7.

XII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SMDHC:

a) Titular: Kauã Sabino Condenso, RF: 914.566.4;

b) Suplente: Barbara Mariano Vicente, RF: 887.820.0.

XIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho- SMDET:

a) Titular: Adelaide Maria da Silva, RF: 878.918.5;

b) Suplente: Simone Sanchez do Prado, RF: 803.136.3.

XIV - Secretaria Municipal de Justiça - SMJ:

a) Titular: Stefanie Maiara Rodrigues Amorim, RF: 939.550.4;

b) Suplente: Luccas Hernandes Forte, RF: 944.436.0.

XV - Secretaria do Governo Municipal - SGM:

a) Titular: Amanda Mendonça dos Santos, RF: 918.386.8;

b) Suplente: Danilla Souza Nunes, RF: 881.052.4.

XVI - Secretaria Municipal da Habitação - SEHAB:

a) Titular: Bruna Araujo Sena Moreira Viana, RF: 859.852.4;

b) Suplente: Ingrid Nayanne da Silveira Neves, RF: 889.803.1.

XVII - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED:

a) Titular: Marciel Alves da Silva, RF: 777.339.1;

b) Suplente: Regina Andrea Accorsi Lunardelli, RF: 838.420.7.

XVIII - Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMC:

a) Titular: Karine Stephanie Alves, RF: 856.470.1;

b) Suplente: Fernanda Pardini Costa, RF: 892.510.1.

XIX - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME:

a) Titular: Augusto Rapp de Eston Pinto Coelho, RF: 897.870.1;

b) Suplente: Lais Gabriele Weber, RF: 930.627.7.

XX - Secretaria da Casa Civil - SCC:

a) Titular: Vanessa Bianchi Ruggiero, RF: 928.952.6;

b) Suplente: Geisa Godoys da Silva, RF: 841.209.0.

XXI - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU:

a) Titular: Geovane Matias de Lima Junior, RF: 886.017.3;

b) Suplente: Dryelle Lima dos Santos, RF: 898.222.8.

XXII - Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR:

a) Titular: Vanessa Santos da França, RF: 910.875.1;

b) Suplente: Giovanna Longo, RF: 736.285.4.

XXIII - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT:

a) Titular: Rafael Martins Fialho, RF: 858.407.9;

b) Suplente: Raphael Rossato Caetano, RF: 855.186.3.

Art. 2º O gerenciamento do sistema será coordenado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão, por meio da Assessoria Técnica de Colegiados.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão mencionada no artigo 1º desta Portaria se dará sem prejuízo das atribuições dos cargos por eles ocupados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Documento: 119552352 | Despacho Autorizatório**

6064.2025/0000124-8

I - No exercício das competências que me foram delegadas por meio da Portaria SMDET n. 08, de 23 de janeiro de 2025, à vista dos elementos que instruem o processo em epígrafe, em especial manifestação e providências da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira sob doc. 119541138 e com base na autorização proferida no r. despacho 118772370, publicação em D.O. (118873680), e à luz do disposto no Decreto Municipal 64.008, de 16 de janeiro de 2025, AUTORIZO a emissão de nota de empenho e da competente nota de liquidação e pagamento a favor da AÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 00.000.000/9651-20, que onerarará a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.4432.3.3.90.48.00.00, no valor total de R$ 1.864.320,08 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e oito centavos), sendo R$ 249.620,42 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e dois centavos) para o pagamento de benefício do Programa Operação Trabalho no Projeto Agentes de Desenvolvimento Sustentável com 171 (cento e setenta e um) benefícios e R$ 1.614.699,66 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) para o pagamento de benefício do Programa Operação Trabalho no Projeto Oportunidades para Todos com 1096 (um mil e noventa e seis) benefícios, ambos, no período de de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2024, observado, no que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares 101, 4 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009.

II - PUBLIQUE-SE, o item I.

III - Remetam-se os autos à Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira para providências subsequentes cabíveis, devendo certificar-se quanto à instrução deste

processo no tocante à documentação obrigatória para pagamento.

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Documento: 119731004 | Licença**

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT- DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

EH REG. FUNC. NOME DUR. A PARTIR DE ART.

30.00.08.000.00.00.00 821.069.1/9 Elienai Rodrigues de Santana 03 12/02/2025 143

**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO**

**Documento: 119748401 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2022/0003651-3

Objeto

900 vagas para crianças, jovens e adultos.

Descrição detalhada do objeto

Disponibilização de 900 vagas para crianças, adolescentes e jovens, com idade entre 6 e 21 anos nos espaços de aprendizagem (Violetas, Mares, Rios, Matas, Folhas, Solar, Oriente e Coração) no contraturmo escolar para participação nas atividades poliesportivas, 400 vagas para crianças dos espaços de aprendizagem (Violetas, Jeans, Mares e Rios) nos fundamentos da modalidade de Recreação.

Conteúdo do despacho

Despacho CONSIDERANDO o Parecer Técnico de doc. 113258143, emitido nos termos do art. 67 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e do § 3ª do art. 55 do Decreto

57.575, de 29 de dezembro de 2016, que julgou REGULAR a prestação de contas entregue pela OSC; CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Administração e Finanças - DAF de doc. 118344290, que não apresentou objeções à prestação de contas final da parceria; RESOLVEI - No exercício da competência que me foi confiada por lei e em vista dos elementos de convicção contidos no presente, que ora acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no inciso IX do artigo 4º

do Decreto 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS do Termo de Fomento 019/2022/SMDET, firmado com a organização da

sociedade civil Associação Educacional e Assistencial Casa do Zezinho, inscrita no CNPJ sob o nº 74.566.035/0001-29, cujo objeto é disponibilizar 900 vagas para as

crianças, adolescentes e jovens, com idade entre 6 e 21 anos nos espaços de aprendizagem (Violetas, Mares, Rios, Matas, Folhas, Solar, Oriente e Coração) no contraturmo

escolar para participação nas atividades poliesportivas, bem com, conceder 400 vagas para as crianças dos espaços de aprendizagem (Violetas, Jeans, Mares e Rios) nos

fundamentos da modalidade de Recreação, a fim de fomentar o desenvolvimento social. II - A OSC deverá manter em seus arquivos os documentos originais que compõem

a presente prestação de contas, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme o parágrafo único do art. 68 da Lei 13.019/2014. III - PUBLIQUE-SE. IV - PROVIDÊNCIAS

POSTERIORES: a) Remetam-se os autos ao Departamento de Qualificação Profissional da Coordenadoria do Trabalho para que a gestora da parceria notifique à parceira

acerca da aprovação da prestação de contas apresentada e, em seguida, remetam-se os autos à origem (PREF/CASA CIVIL/EMENDAS) para o arquivamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

119563400

**Documento: 119745516 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2022/0001173-1

Objeto

Marcenaria e restauro de moveis.

Descrição detalhada do objeto

Projeto, Formar 128 Jovens e adultos no curso de Marcenaria Tradicional e Restauro de Moveis.

Conteúdo do despacho

Despacho CONSIDERANDO o Parecer Técnico de doc. 118455100, emitido nos termos do art. 67 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e do § 3ª do art. 55 do Decreto

57.575, de 29 de dezembro de 2016, que julgou REGULAR a prestação de contas entregue pela OSC;CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Administração

e Finanças - DAF de doc. 117093294, que não apresentou objeções à prestação de contas final da parceria; RESOLVEI - No exercício da competência que me foi confiada

por lei e em vista dos elementos de convicção contidos no presente, que ora acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no inciso IX do artigo 4º do Decreto

57.575, de 29 de dezembro de 2016, APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS do Termo de Fomento 015/2022/SMDET, firmado com a organização da sociedade civil Instituto de Tecnologia Social - ITS Brasil, inscrita no CNPJ nº 04.782.112/0001-00, cujo objeto é a execução do ".projeto "Formar 128 Jovens e adultos no curso de Marcenaria Tradicional e Restauro de Moveis". II - A OSC deverá manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a presente prestação de contas, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme o parágrafo único do art. 68 da Lei 13.019/2014. III - PUBLIQUE-SE. IV - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

a) Remetam-se os autos

ao Departamento de Qualificação Profissional da Coordenadoria do Trabalho para que a gestora da parceria notifique à parceira acerca da aprovação da prestação de contas

apresentada e, em seguida, remetam-se os autos à origem (PREF/CASA CIVIL/EMENDAS) para o arquivamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

118489704

**Documento: 119716080 | Outras (NP)**

PRINCIPAL

Especificação de Outras

aditamento - Thanos

Síntese (Texto do Despacho)

6064.2017/0000484-6 I - No exercício da designação que me foi confiada pela Portaria SMDET n. 08, de 23 de janeiro de 2025, à vista dos elementos de convicção contidos

no presente, em especial, a manifestação da Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias e o parecer jurídico, que ora acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO,

observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no Art. 57, § 4° da Lei Federal n. 8.666/93 cc. art. 46, parágrafo único do Decreto Municipal n.

44.279/03, o aditamento do Contrato 01/2023/SMDET celebrado com a THANOS SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 34.250.454/0001-32, cujo objeto de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares, Centro, São Paulo, para fazer constar: a) Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando até 01/03/2026; b) Concessão de Reajuste Definitivo com base no Índice de Preço ao Consumidor - IPC-FIPE, correspondente a 4,73%, de direito do credor, decorrente da contratação epigrafada, para o

período de março/2025 à fevereiro/2026, consoante cálculo elaborado pela área financeira sob doc. 119073607; e c) o valor mensal do contrato passa de R$ 36.364,80 (trinta

e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para R$ 38.264,40 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o

valor total anual de R$ 459.172,80 (quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos). II - Em consequência, AUTORIZO em oportuno, a

emissão da Nota de Empenho, no valor de R$ 382.644,00 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) que onerará a dotação orçamentária

30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, do exercício financeiro vigente, à luz do princípio da anualidade financeira, o restante das despesas deverá onerar dotação própria

do exercício vindouro, observando, naquilo que couber, as disposições das Leis Complementares n. 101/2000 e n. 131/2009. III - PUBLIQUE-SE, o item acima. IV -

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1. Ao Departamento de Administração e Finanças para providências administrativas, orçamentárias e financeiras: a) emissão da nota de

empenho; b) lavratura do termo de aditamento; c) convocação da CONTRATADA para assinatura do instrumento; d) publicação na imprensa oficial nos termos e prazo

determinado pela Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 26 da Lei Municipal n. 13.278/2002 e demais providências cabíveis. 2. Por fim, ao Fiscal, para o que mais couber.

Anexo I (Número do Documento SEI)

119584002

Data de Publicação

14/02/2025